



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 29/10/18
Protocolo

PROJETO DE LEI N°. 344 DE 2018.
(ver. Olavo Santos)

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira
Todos Contra a Pedofilia- ABCP

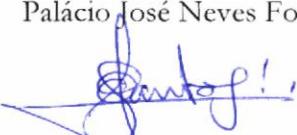
A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública a Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia- ABCP, uma entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 13.556.321/0001-19, com sede à Rua Quaresmeira, nº 270, Bairro Recanto Tropical, CEP: 85.807-320, nesta cidade de Cascavel – PR, e que tem como finalidade prevenir, defender e proteger a inviolabilidade de direitos legais de crianças, adolescentes e suas famílias afetadas pela violência sexual denominada Pedofilia.

Art. 2º A Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia- ABCP, beneficiada com esta utilidade pública deverá cumprir e atender aos preceitos da Lei Municipal 5.417, de 2010 sob pena de revogação da presente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 25 de outubro de 2018.


Olavo Santos
Vereador/PHS

Justificação;

Esta lei visa declarar de utilidade pública a Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia- ABCP, uma entidade sem fins lucrativos que atua, desde 2013, e realiza importantes trabalhos em nossa comunidade.

Em 2008, surgiu um movimento social conhecido como “Todos contra a pedofilia”, idealizado pelo trabalho do Dr. Carlos José e Silva Portes, membro do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, que na época compôs o Grupo Técnico da CPI da Pedofilia que tramitou no Senado Federal. Neste período foi redator final da Lei Federal 11.829/2008, conhecida como Lei contra a Pedofilia Infantil e passou a ser um dos coordenadores da campanha “Todos contra a pedofilia” que se espalhou pelos quatro cantos do país com palestras, simpósios, encontros, congressos formativos e inclusive distribuição de material didático representado pela cartilha denominada “Abuso sexual – algumas informações para pais ou responsáveis”, editada, publicada e distribuída pelo Senado Federal.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

O movimento¹ ganhou projeção nacional a partir da CPI da Pedofilia em 2009 e desde sua gênese tem como objetivo a conscientização da sociedade acerca do que é a Pedofilia, e, a partir de ações educativas promover a prevenção deste mal e o combate dos crimes ligados a ele, tais como a violência, o abuso e a exploração sexual em perfeita sintonia com a defesa dos direitos da criança e do adolescente já contemplados como prioridade absoluta constitucional no art. 227².

Em Cascavel, desde 2010, já era realizada a “Semana Todos Contra a Pedofilia” coordenada pelo Pastor Valdair Mauro Debus. Em 2013, esta iniciativa ganhou reconhecimento desta casa de leis e passou a integrar o Calendário Municipal através da Lei Municipal nº. 6.195/2013. O Estado do Paraná, através da Lei Estadual nº. 17.637/2013, instituiu a “Semana Estadual Todos Contra a Pedofilia”, que passou a ser lembrada anualmente de 13 a 18 de maio. No mesmo ano foi instituída na cidade de Cascavel a Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia- ABCP, que foi a primeira entidade organizada e reconhecida por órgãos públicos e pela Rede de Proteção a Criança e Adolescentes que desde então tem servido de referência nacional sobre o assunto.

O trabalho da Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia- ABCP é conhecido nas escolas da rede municipal e estadual, em empresas privadas e através de parcerias com Sindicatos de nossa região. A associação desenvolve há anos ações educativas e preventivas contra a pedofilia. Atua também através de seu voluntariado no encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes num constante e cuidadoso trabalho de fiscalização e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Por todas as ações conhecidas e documentalmente comprovadas desta frutuosa associação, encontramos motivos suficientes para justificar a declaração de utilidade pública que ora se submete a apreciação desta casa de leis com o pedido de voto favorável dos demais pares.

¹ [HTTP://todoscontraapedofilia.nirg.com](http://todoscontraapedofilia.nirg.com)

² É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.556.321/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABCP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R QUARESMEIRA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO
CEP 85.807-320	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCABEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRICENTERDM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3037-1012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/10/2018 às 16:26:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP



ESTATUTO

CAPÍTULO I

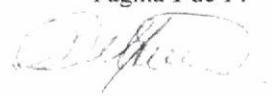
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA, também denominada pela sigla ABCP, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Quaresmeira, 270, Recanto Tropical, Cascavel, PR., CEP.85807-320, inscrito no CNPJ/MF. Nº 13.556.321/0001-19, com prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP tem por finalidade principal prevenir, defender e proteger a inviolabilidade de direitos legais de crianças, adolescentes e suas famílias, afetas pela violência sexual – Pedofilia.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP é autônoma em relação a credos, filosofias, convicções partidárias e ideológicas, sendo vedada a utilização do nome fantasia “Movimento Todos Contra a Pedofilia”, sem a prévia autorização de seus dirigentes e associados ou qualquer tipo de subordinação jurídica em qualquer nível.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, **A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** não fará qualquer discriminação.



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson - Tabelia Designada
Av. Brasil 8065 - Centro Cascavel PR Fone/Fax: 43 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que sou testemunha.

19/01/2018

Elizabete Verson - Tabelia Designada Juane Carla Marins
 Ruth Hargi Silva Substituta Keli Christiane Nunes Machado
 Adriane Souza Maia - 1º ofício Escrevente Juane Carla Marins
 Vanete Ferreira dos Santos Escrevente

Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP constituirá Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP tem os seguintes objetivos específicos:

I. Articular e promover de forma sistemática e permanente o "Movimento Todos Contra a Pedofilia";

II. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania, incentivando a participação consciente da sociedade, na defesa dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias em relação às questões de: abuso, favorecimento e demais maneiras de exploração sexual, pornografia infantil (produção, venda, divulgação, posse, simulação), bem como outras formas de violência sexual correlacionadas tais como Pedofilia, estupro, corrupção e intermediação de menores, favorecimento da prostituição, satisfação de lascívia mediante resença de menores, tráfico internacional e nacional de pessoas para fim de exploração sexual, rufianismo, assédio sexual e aliciamento de menores, em todos os fóruns pertinentes;

III. Denunciar e incentivar as denúncias de casos e/ou situações de abuso, favorecimento e demais maneiras de exploração sexual, pornografia infantil (produção, venda, divulgação, posse, simulação), bem como outras formas de violência correlacionadas tais como pedofilia, estupro, corrupção e intermediação de menores, favorecimento da prostituição, satisfação de lascívia mediante presença de menores, tráfico internacional e nacional de pessoas para fim de exploração sexual, rufianismo, assédio sexual e aliciamento de menores aos Órgãos competentes;

IV. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, contribuindo para a realização de pesquisas, conferências, seminários, fóruns, debates, cursos, treinamentos, bem como editando publicações, vídeos, CDs, dentre outros, visando à promoção socioeducativa e a minimização do preconceito acerca da temática Pedofilia;

V. Viabilizar e organizar a implementação anual da "Semana Todos Contra a Pedofilia";

2º Ofício de Registro Civil
Em Tabelionato de Notas
Elizabeth Verson - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8066 - Centro - Cascavel - PR - Cnes/Fax: 43-3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé.

19 OUT. 2018

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Elizabeth Verson - Tabeliã Designada Juarez Carla Menezes Escrevente
 Karen Menezes Siqueira Sucessora Ana Christiane Menezes Alencar Escrevente
 Adriane Souza Alencar de Andrade Escrevente Joseane Haquel Bento Escrevente
 Andrade Haquel Bento Escrevente

Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP



VI. Buscar parcerias junto à sociedade civil e à órgãos públicos e privados de atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias, visando ao envolvimento e comprometimento da rede de atendimento e mídia em geral;

VII. Organizar e manter “Grupos de Apoio das Ex-Vítimas” para as vítimas da Pedofilia, coordenado por pessoas que foram vitimizadas;

VIII. Promover treinamento de voluntários e multiplicadores visando à sensibilização ao reconhecimento, à identificação e os encaminhamentos à rede de atendimento das vítimas de Pedofilia;

IX. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres em todo o território nacional;

X. Atuar principalmente em todo o território paranaense, podendo interagir em outras unidade federadas;

XI. Auxiliar e interagir tornando-se disponível no que for possível e lícito, junto ao Ministério Público, Judiciário e demais órgãos, para a minimização de danos às vítimas;

XII. Participar de concorrências para se habilitar junto à União como permissionária ou concessionária de emissoras de radiodifusão ou televisão.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 6º - Sendo a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** de âmbito nacional, e visando maior efetividade de sua ação, será fomentada a criação de associações civis municipais, regionais e estaduais, referidas neste Estatuto por Unidades.

Art. 7º - Embora a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** não outorgue a nenhuma outra associação o direito de utilização da expressão do “Movimento Todos Contra a Pedofilia” (ou similar) em sua



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (41) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé

19 OUT 2018

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Elizabeth Versoni - Tabeliã Designada Luane Carla Muniz Escrivente
 Ruth Mardi Siva Substituta Leyli Christiane Moraes Richter Escrivente
 Adriane Souza Machado de Andrade Escrivente Isabela Flávia Bader Escrivente
 Ivonete Ferreira dos Santos Escrivente

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

denominação, credenciará Unidades para desenvolverem ações em nível municipal, regional, estadual e interestadual.

Art. 8º - Para obter o credenciamento no artigo 7º a Unidade deverá ter um Estatuto inteiramente coerente com o Capítulo Primeiro da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**.

Art. 9º - Para manter o credenciamento referido no artigo 7º a Unidade deverá:

I – Atuar de acordo com os princípios estabelecidos no Capítulo Primeiro;

II – Repassar, segundo contrato em título de doações, porcentagem de suas anuidades à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**, a fim de ajudar a custear as ações em nível municipal, regional, estadual e interestadual, conforme preceitua o Regimento Interno;

III. Informar semestralmente a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** a lista dos seus associados;

IV. Fornecer periodicamente a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** todas as informações, dados e resultados das ações coletadas e encaminhar os informativos contábeis após aprovação em suas Assembleias.

Art. 10 – Em caso de descumprimento ou utilização indevida do credenciamento, esta Unidade poderá ser descredenciada pela **A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** através de decisão da Diretoria, em qualquer tempo.

Art. 11 - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP, através de seu Conselho Diretor, deliberará sobre a atuação das Unidades, mediante assessorias, representações, viabilização de reuniões, convênios, parcerias, intercâmbios e afins.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
do Taboão das Necessidades
Elizabeth Versori - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: 45 3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT. 2018

Elizabeth Versori Tabeliã Designada Adriane Souza Machado Escrivente
 Ruth Maril Sava Susanna Keri Christane Mowles Alencar Escrivente
 Adriane Souza Machado de Lima Escrevente Josiane Paquet Belch Escrivente
 Ronivaldo Faria Neto Santos Escrevente

Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP

Art. 12 - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – Fundadores
- II – Administrativos
- III – Colaboradores
- IV – Beneméritos

Parágrafo Primeiro: Fundadores são aqueles que assinarem a ata de fundação da associação, podendo participar como membros da Diretoria desde que se enquadrem nas disposições previstas do artigo 14º.

Parágrafo Segundo: Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento da Associação.

Parágrafo Terceiro: Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria da Associação.

Parágrafo Quarto: Os Associados serão admitidos por meio de apresentação de requerimento individual, a desejo do associado, no qual declaram estarem cientes dos termos dispostos no Artigo 16º.

Art. 13 – Serão Associados **Administrativos** aqueles cujos nomes forem referendados pela Diretoria e Assembleia que se enquadrem nas disposições previstas no artigo 14º.

Art. 14 – São condições para a categoria de Associados Administrativos:

I – Ter disposição em colaborar com as atividades da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**;

II – Ser contribuinte mensalista, a ser decidido pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral, a importância mínima pré-fixada, a ser efetivado o pagamento pelo próprio associado, sendo vedado o pagamento de mensalidade por outrem que não o mesmo, exceto com procuração legal, registrada em cartório;

III – Usufruir do direito de votar ou ser votado;



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Elizabeth Verson - Tabelia Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (43) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé.

19 OUT. 2018

Elizabeth Verson - Tabelia Designada Juane Carla Vaz - Escrivente
 Ruth Hurst Siva - Substituta Nem Christiane M. B. Ribeiro - Escrivente
 Adriane Souza Maran de Andrade - Escrivente Rosângela Vaz - Escrivente
 Wanele Fernandes dos Santos - Escrivente

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**



- IV – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- V – Ser apresentado por, no mínimo 02 (dois) Associados Administrativos, sendo aprovado em votação por Assembleia Geral, através de maioria simples dos presentes;
- VI – Estar em dia com suas obrigações e reuniões ordinárias e extraordinárias, no mínimo por três meses consecutivos;
- VII – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único. Os associados que não estiverem em dia com o artigo 14º nem mesmo poderão votar ou ser votados nas Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 15 – Importa a perda do título de Associado Administrativo quando:

- I – Patrocinar, direta ou indiretamente, causa contra a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**.
- II – Faltar a mais de três assembléias, convocadas por edital, sem justificativa.
- III – Receber qualquer tipo de benefício ou vantagens decorrente da condição de associado ou de cargo da Diretoria Executiva.

Art. 16 – São condições para a categoria de Associados **Colaboradores** aqueles admitidos após a constituição da associação:

- I – Ter disposição e disponibilidade para trabalho voluntário junto à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**.
- II – Sujeitos ou não à contribuição mensal, por decisão da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. O Associado Colaborador pode ascender à categoria de Associado Administrativo após 2 (dois) anos de vinculação regular com a Entidade, bem como cumprir o estabelecido no Art. 14º, sendo aprovado em votação, por Assembleia Geral, através de maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo. É permitido a qualquer associado solicitar a sua demissão da Associação, mediante aviso por escrito ao Presidente ou a demissão do associado dar-se-á, automaticamente, por transferência definitiva de seu domicílio, para outro Estado da Federação. Ou ainda por decisão de maioria em Asssembleia Geral, garantindo-lhe o princípio do contraditório.



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori Tabelia Designada
Av. Brasil, 8063 Centro Cascavel-PR Fone/Fax (44) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT. 2018

Elizabeth Versori Tabelia Designada Juane Carla Miranda Escrivente
 Ruth Mardi Silva Subscritora Mayra Christiane Moller Nicanor Escrivente
 Adriane Souza Marin de Oliveira Escrivente Isabela Paixão Bach Escrivente
 Ivonete Ferreira dos Santos Subscritora

X

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

Parágrafo Terceiro: São direitos do Associado: Voto e participação nas atividades **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** como voluntario. São deveres do Associado:

- a) Participar das Assembleias;
- b) Contribuir com as mensalidades, se assim for estipulado pela Diretoria e aprovado em Assembleia;
- c) Ajudar no desenvolvimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÕES

Art. 17 - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP será administrada por:

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria

Art. 18 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Entidade, constituir-se-á dos Associados Administrativos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral Ordinaria e/ou Extraordinaria:

I – Eleger a Diretoria, composta pelo Presidente e Diretor Administrativo, onde a diretoria nomeia o Conselho Fiscal com 03(três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes,

II – Decidir sobre a reforma do Estatuto;

III – Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 40º;

IV – Decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V – Aprovar Regimento Interno;

VI – Aprovar parcerias da Associação com:



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
2º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabelia Designada
Av. Brasil, 8065, Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: 33 3224-5420
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT. 2018

Elizabeth Versori - Tabelia Designada Juana Carla Miranda - Escrivente
 Ruth Hecht Silva - Substituta Keli Christiane Nunes Bittel - Escrivente
 Adriane Souza Martin - Escrivente Josele Haddad Bittel - Escrivente
 Monete Fermino dos Santos - Escrivente

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

- a) Outras Entidades filantrópicas
- b) Pessoas jurídicas
- c) Pessoas físicas
- d) Órgãos governamentais

Parágrafo Único: Para a consecução de suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** poderá:

I - Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;

II - celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 20 – A Assembleia Geral realizar-se-á, Ordinariamente, uma vez por ano, para:

- I – Apreciar o relatório anual da Diretoria
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 21 – A Assembleia Geral realizar-se-á, Extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal
- III – Por requerimento da maioria simples dos Associados Administrativos, quites com as obrigações sociais.

Art. 22 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, com no mínimo 15 dias de antecedência, a ser afixado na sede da Entidade e/ou mídia local.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos Associados, e em segunda convocação a qualquer quórum, após 15 minutos da primeira convocação.



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Verson - Tabelia Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (49) 3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT. 2018

Elizabeth Verson - Tabelia Designada Juane Carla Mazzoni - Escrevente
 Ruth Haidi Ska - Substituta Karyn Christiane Menezes Alencar - Escrevente
 Adriane Souza Mazzoni - Juane - Escrevente Josiane Haquin Bahr - Escrevente
 Moneté Hermann dos Santos - Escrevente

Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP

Art. 23 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo, que deverão ser escolhidos dentre os Associados Administrativos.

Parágrafo Único: O mandato dos membros da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 24 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar o programa anual de atividade;
- II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral relatório anual;
- III – Entrosar-se com organizações públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo Único: A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, periodicamente, para tratar de assuntos relevantes da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I – Administrar, representar a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II – Presidir a Assembleia Geral;
- III – Comprar, vender, alienar bens, firmar contratos, compromissos ou outros atos de caráter econômico e financeiro com prévia apreciação do Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Geral;
- IV – Contratar, dispensar ou licenciar auxiliares ou empregados da Associação, em concordância com a Diretoria, devendo constar em ata o motivo ou a necessidade, com a assinatura de todos os membros da Diretoria Administrativa;
- V – Escolher e nomear seus auxiliares para os departamentos, após as eleições, dentre os associados da Entidade;
- VI – Assinar cheques juntamente com o diretor administrativo;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 26 – Compete ao diretor Administrativo:



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Verroni - Tabelia Designada
Av. Brasil, 10651 - Centro - Caxias do Sul - RS - Fone/Fax: (51) 3224-5420
Autentique a presente cópia conforme original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fe

19 OUT. 2018

Elizabeth Verroni - Tabelia Designada Joana Cíntia Mafra - Escrivane
 Ruth Haidi Sava - Substituta Neiva Christine Moraes Ribeiro - Escrivane
 Adriane Souza Maia - Escrivane José de Souza Barreto - Escrivane
 Ivonete Ferreira dos Santos - Escrivane

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

- I – Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos; com procuração ou registrado em ata;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – Participar e secretariar reuniões da **ABCP** ativamente.
- IV - Manter sobre sua guarda os livros do **ABCP**,
- V - Movimentar juntamente com o presidente as liberações de pagamentos e solicitar extratos bancários.
- VI - proceder ao recebimento e pagamentos

DO CONSELHO DE PROFISSIONAIS

Art. 27 – O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais lotado no **ABCP**, sendo composto de, Primeiro e Segundo- coordenador, que deverão ser nomeados dentre os Associados Administrativos, com mandato do tempo que for necessário para que conclua o projeto:

Art. 28 – Compete ao Primeiro-coordenador:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo as atas;
- II – Auxiliar o coordenador em todos os atos burocráticos;
- III – Afixar no quadro de avisos da entidade todos os editais.

Art. 29 – Compete ao Segundo-Coordenador:

- I – Substituir o primeiro coordenador em sua ausência ou impedimento;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
- III – Participar das reuniões da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** ativamente.

- IV – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- V – Pagar as contas autorizadas pelo primeiro coordenador,
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria na instituição;



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Subdelegado de Notas
Elizabeth Versori - Subdelegada Designada

Av. Brasil, 8066 - Centro Cassapé/PR - Fone/Fax: 435-3224-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT. 2018

Elizabeth Versori - Subdelegada Designada Juana Carla Mirela Escrivente
 Ruth Hardt Siva Substituta Kelli Christiane Nunes Acemi Escrivente
 Adriane Souza Machado Escrivente Rosângela Paixão Boller Escrivente
 Vanete Ferreira dos Santos Escrivente

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

VII – Apresentar em qualquer tempo, relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos Associados Administrativos;

VIII – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

IX – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral;

X – Manter todo o numerário em estabelecimento bancário em nome da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**;

XI – Assinar cheques em conjunto com o Presidente.

Art. 30 – O Conselho Fiscal será constituído por três 03 (três) membros e dois 02 (dois) suplentes, nomeados entre os associados fundadores e efetivos.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será pelo período determinado pelos nomeadores.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Apresentar anualmente para a Assembléia Geral parecer sobre os atos da Diretoria;

V – Acompanhar todos os atos da Diretoria;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 – As atividades da Diretoria, dos Conselheiros e Associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, gratificações, bonificações ou vantagens, salvo nos casos de dedicação exclusiva, e que a participação deste associado seja vital para o funcionamento da **ASSOCIAÇÃO**



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabelia Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel PR Fone/Fax: (41) 3274-5420
Autentique a presente cópia, se houver o original a mim
apresentado em seu ANVERSO da que dou fé

19 OUT. 2018

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Elizabeth Versori - Tabelia Designada Joice Carla Manda - Escrivane
 Ruth Heidi Siva - Substituta Kelli Christiane Motaes Moraes - Escrivane
 Adriane Suárez Machado - Escrivane Joice Helena Böhr - Escrivane
 Valéria Fernanda dos Santos - Escrivane


**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP, desde que analisado pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA RECEITA E DESPESA

Art. 33 – A receita será constituída da seguinte forma:

- I – Rendimentos de bens;
- II – Doações, legados, donativos, contribuições, subvenções, auxílios, venda de produtos de campanhas ou festividades promocionais;
- III – Origens diversas, desde que lícitas e condizentes com as leis.

Art. 34 – A despesa será destinada para:

- I – Custeio e manutenção de atividades assistenciais;
- II – Custeio e manutenção de bens;
- III – Construções e reformas;
- IV – Pagamento de funcionários e encargos sociais;
- V – Manutenção dos Departamentos;
- VI – Benefícios eventuais de acordo com a necessidade e projetos sociais.

Art. 35 – Uma vez arrecadada a receita, a despesa da Entidade será efetuada de conformidade com orçamentos.

Parágrafo Primeiro – Eventuais resultados serão aplicados integralmente no território nacional, em manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos organizacionais, conforme estabelece o Decreto 2.536 de 06/04/1998.

Parágrafo Segundo – É vedado, conforme artigo 3º, VII do Decreto nº 2.536 de 06/04/1998, sob qualquer pretexto, distribuir lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.


BRASIL
CONGRESSO NACIONAL
ESTADO FEDERATIVO DO RIO GRANDE DO SUL



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Vergori Tabelia Designada
Av. Brasil 8065 - Centro - Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - 95322-5420
Autentique a presente cópia, confirmo o original a mim apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT. 2018

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Elizabeth Vergori Tabelia Designada Juliana Carla Muniz Escrevente
 Ruth Haidi Siva Susanna Luis Christiane Moraes Ribeiro Escrevente
 Adriane Souza Machado Escrevente Joseane Ribeiro Barth Escrevente
 Wanete Ferreira dos Santos Escrevente

Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP

Art. 36 – Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem, efetivamente e exclusivamente, na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 37 – O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA – ABCP**, no caso de dissolução da Entidade, os bens imóveis, as benfeitorias, os móveis e os remanescentes, depois de satisfazer as obrigações legais, poderão ser destinados à outra associação, de mesma finalidade com personalidade jurídica, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta dos Associados Administrativos, especialmente convocada para este fim.



O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabelia Designada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: 45-3524-5420
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado em seu ANVERSO do que dou fé.

19 OUT. 2018

Elizabeth Versori - Tabelia Designada Juana Carla Marcondes Escrivente
 Ruth Marci Siva Substituta Leandro Christiane Moraes Ribeiro Escrivente
 Anaely Soárez Martin de Jure Escrivente Louise Müller Barth Escrivente
 Andrade Fernandes dos Santos Escrivente

**Segunda Alteração de Estatuto da
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP**

Art. 39 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 40 – O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 41 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 42 – Devem ser observados na elaboração de prestação de contas, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 43 – O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2014.

Presidente – Valdair Mauro Debus

Advogado – Adriano Luis Sandri – OAB/PR 48.382

Secretaria – Daniela Delfino

*PROT. 21 - Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR
Selo f1mxY.ME7vt.zMvXP, Controle:
LzJQV.DXUR5
Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 120 - Centro - 85801-120 - PR
Protocolado sob nº 0270763
Registrado sob nº 0003388/03
Livre A-510, fls. 143/165
Cascavel/PR, 17/08/2018*

*Valdair Mauro Debus - Agente Delegado
Daniela Delfino - Secretaria
Tatiane Furtado - Escrivane*

1º TABELONATO DE NOTAS - CASCABEL - PARANÁ
RUA SOUZA NUNES, 375 - CASCABEL - PR - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2181-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° fay4.wHz8.kUoap, Controle: 000Ea.Ku2Ou Valide
em : <http://funarpn.com.br>. Reconhecido por SEMELHANÇA, a
assinatura de **VALDAIR MAURO DEBUS (220532)**,
Cascavel-PR, 02 de agosto de 2013 - 15:46:52h 0106*15:46:52*

Em Testem da Verdade
Gracielle Bonete Viana - Escrivane



CUSTAS	
VRC:	300
Documentos + Funarjus +	
Distribuição + Funarpn +	
Demais Encargos	
Total R\$:	113,80





2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420

Autentique a presente cópia, conforme o original a mim

apresentado em seu ANVERSO do que dou fé

19 OUT 2018

- Elizabeth Versori - Tabeliã Designada Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Ruth Roseli Siva - Lei 13.228 do Tabelionato de Notas - Tabeliã
 Adriane Souza Vaz - Tabeliã - Tabeliã - Tabeliã
 Ivonete Ferreira dos Santos - Tabeliã

Escrevente

Escrevente

Escrevente

Escrevente



Josiele Raquel Bach Del Mauro
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FOU28404



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA PEDOFILIA - ABCP
CNPJ Nº. 13.556.321/0001-19



SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

ATA Nº. 06/2014

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze às 19h00min horas, na Rua Quaresmeira, 270, Recanto Tropical, Cascavel, PR., CEP.85807-320; em assembléia geral extraordinária, realizada com os membros da diretoria do **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA PEDOFILIA - ABCP**, para tratarem dos seguintes assuntos:

A > LEITURA, APROVAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTATUTO.

Iniciando a assembléia geral extraordinária, com a palavra o Presidente, Senhor Valdair Mauro Debus, abriu a assembléia convocando aos presentes para que analisassem as alterações por ele sugerida, uma vez que se faz necessário para que não pare o funcionamento do projeto, em seguida apresentou a todos a Sra Daniele Delfino, para presidir os trabalhos, pois a Sra Izolde da Silva Eufrasio não pode comparecer por motivo de força maior; em seguida observou a necessidade da mudança de endereço que era Rua Voluntários da Pátria, 1045, sala 02, Centro, Cascavel, PR CEP.85812-161, para **Rua Quaresmeira, 270, Recanto Tropical, Cascavel, PR. CEP. 85807-320**, observando a importância das aprovações devidas, apresentadas e discutidas, lendo a alteração estatutária, todos os presentes entenderam sobre o assunto e chegaram a uma conclusão a aprovação das mudanças, que após aprovada segue anexa a **Segunda alteração estatutária**.

O presidente finalizando agradeceu a presença de todos, e concluindo por não haver mais nada a tratar Eu Daniele Delfino, secretaria nomeada para presidir esta, lavro e assino juntamente com o Presidente e em lista anexa os demais presentes.

Valdair Mauro Debus
Presidente

Daniele Delfino
Secretaria



Selo N° 5aeeH.cita3.ruoaP, Controle: OOXEa.MX5q6 Valide em :
<http://funarpen.com.br> - Recarregado por SEMELHANÇA, a assinatura de **VALDAIR MAURO DEBUS (220532)**, Cascavel-PR, 02 de agosto de 2018 - 14:36:18h, F0008*14:36:19*

Em Teste - Na Verdade
Gracielle Bonete Viana - Escrivente



CUSTAS	
VRC:	300
Emolumentos + Funreus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	113,80

1º TABELIONATO - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR

Selo f7mxY.ME7vt.zMvXP, Controle: LzJQV.DXUR5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR
rua São Paulo, 1503 - Cascavel - PR - CEP 85801-120
registrado sob o nº 0270763
Registrado sob o nº 0003388/03
Lote A-510, lote 143/165
Cascavel/PR, 17/08/2018

D. Valdair Mauro Debus - Advogado
F. Gracielle Bonete Viana - Escrivente
F. Tabelionato de Notas





19 OUT 2018

- Elizabeth Versori - Tabeliã Designada - Escrevente
 Ruth Mardt Siva - Tabeliã - Escrevente
 Adriane Souza Machado - Tabeliã - Escrevente
 Monique Fernanda dos Santos - Escrevente

UNARPP

Josiele Raquel Bach Del Mouro
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOU28403



1º RTDPJ

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Paraná
Rua São Paulo, 1303 - Centro - CEP: 85.801-020 - Cascavel - Paraná - Telefone: (45) 3037-3431

Eliane Maria Marchesini
Agente Delegada



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que em data de **17 de agosto de 2018**, foi feito o registro da **SEGUNDA Alteração Estatutária**, sob nº **03** averbado a margem do Estatuto Social da: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA - ABCP** sob o nº **3.388** do Livro **A-510** de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

- 
- Eliane Maria Marchesini - Titular
 - Anna Paula Marchesini - Escrevente
 - Tatiane Fantin - Escrevente



- 
- Eliane Versori - Tabeliã Designada
 - Juane Carla Marinho - Escrevente
 - Flávia Marci Silva - Substituta
 - Reni Cristiane Móveis - Escrevente
 - Adriane Souza Machado - Escrevente
 - Josiele Raquel Bach Del Moinho - Escrevente
 - Ivonete Fernandes dos Santos - Escrevente

Josiele Raquel Bach Del Moinho
Escrevente



EM BRANCO

DECLARAÇÃO

A ABCP – Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia vem declarar que nenhum dos membros da sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal, não são remunerados, através de convênio, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas ou de serviços autônomos.

Temos ciência de que a permanência das condutas acima descritas são condições para o devi fim, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Cascavel PR, 19 de Outubro de 2018.


Valdair Mauro Debus

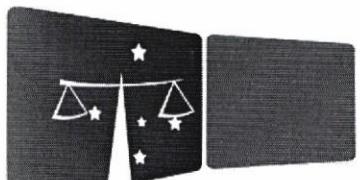
Presidente

2º Of. de Reg. Civil
5º Tabelionato de Notas

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
— Selo: BdcJH.ZZmJ2.L-
koaf-aNzfa.vYUv9
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br> —
RECONHECIDO e dou fé a firma
de VALDAIR MAURO DEBUS; por
SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 19/10/2018 -
15:17:41h.
Em testemunha da verdade

Josiele A. Bach Del Nevo
Escrevente
(456368)





TRIBUNAL DE JUSTICA DO
Estado do Paraná

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCABEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Interdição, Tutela, Curatela, Criminais, Execuções penais, Falência e Concordata, Executivos Fiscais da Fazenda municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

ASSOCIACAO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA ABCP

CNPJ: 13.556.321/0001-19

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCABEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktemvald
Empregada Juranamentada
Portaria nº 671/2019

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCABEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

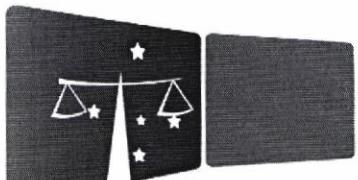
000000027854

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1





TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCABEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479

CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de Ações Cíveis, Execuções Cíveis, Interdição, Tutela, Curatela, Criminais, Execuções penais, Falência e Concordata, Executivos Fiscais da Fazenda municipal e Estadual, Juizado Especial Cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, contra o requerente até a presente data:

VALDAIR MAURO DEBUS

FILIAÇÃO: ARLINDO DEBUS E RITA DEBUS

CPF: 526.159.369-72

RG: 1.127.707-6 PR

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCABEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de outubro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktemwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 677/2009



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

Página 1





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 84/2018 – Gab. Ver. OS

CÓPIA

Cascavel, 24 de outubro de 2018.

Ilmo Senhor
Hudson Moreshi Jr
Secretário de Assistência Social
Cascavel – Paraná

Assunto: Solicitação de Declaração de funcionamento

Prezado Secretário;

1. Será encaminhado Projeto de Lei que declara a utilidade pública da Associação Brasileira Todos contra a Pedofilia – ABCP, associação inscrita no CNPJ sob o nº 13.556.321/0001-19, com sede à Rua Quaresmeira, 270, Recanto Tropical nesta cidade de Cascavel, Pr. A lei 5.417/2010, alterada pela Lei 6.381/2014, no art. 2º, alínea “b”, regulamenta que é requisito essencial para declaração de utilidade pública a comprovação de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 1 (um) ano, que deverá ser comprovada por meio de Certidão ou Atestado fornecido pelo respectivo órgão da Administração Municipal ou autoridade competente.

2. Tendo em vista a necessidade acima descrita, venho por meio deste solicitar a expedição de declaração competente que atenda aos requisitos legais.

Certo da atenção à solicitação aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Olavo Santos
Vereador / PHS

RECEBIDO EM

24/10/2018

Berl Sena



Ofício N° 1366/2018

Cascavel, 26 de outubro de 2018

**Ao Senhor
Olavo Santos
Vereador/PHS
Cascavel - PR**

ASSUNTO: Resposta ao ofício 84/2018

Senhor Vereador

Em resposta ao ofício acima referenciado o qual tem por objetivo solicitar a expedição de Declaração de Utilidade Pública a **“Associação Brasileira Todos Contra Pedofilia – ABCP**, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASO) informa que não obsta pela efetivação do Projeto de Lei que ainda será encaminhado, porém, sugerimos que a referida Associação entre em contato com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a fim de verificar as exigências constantes na Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8742 de 07/12/93 em seu Art. 9º preconiza que: “O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso”.

Nada mais havendo, agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,



Hudson Márcio Moreschi Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social



Histórico da ABCP – Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia

Surgiu como um movimento social em 2008, idealizado pelo trabalho do Promotor de Justiça Carlos José e Silva Fortes (Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, desde 1991); Curador da Infância e da Juventude da Comarca de Divinópolis; membro do Grupo de Apoio Técnico da "CPI da Pedofilia" do Senado Federal (desde a instauração da CPI, em abril de 2008); autor da cartilha "Abuso Sexual – Algumas informações para pais ou responsáveis", publicada pelo Senado Federal e de distribuição nacional; um dos redatores do texto da Lei Federal 11.829, de 25 de novembro de 2008 (Lei contra a Pornografia Infantil); um dos coordenadores da campanha "Todos contra a Pedofilia" no Brasil e palestrante em diversas simpósios, encontros, congressos, universidades, escolas e empresas do país.

O movimento ganhou projeção em outros estados do Brasil a partir da CPI da Pedofilia em 2009.

Site nacional: <http://todoscontraapedofilia.ning.com>

Objetivo:

O objetivo do movimento é a conscientização da sociedade do que é Pedofilia, para a prevenção e o combate aos crimes ligados a ela (Violência sexual - abuso sexual e exploração sexual) e consequente defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente direito à saúde e à dignidade, sendo prioridade absoluta constitucional (artigo 227 CF/1988).

Em Cascavel

Desde 2010 a "Semana Todos Contra a Pedofilia" era realizada pela Cidadania Quadrangular, departamento da Igreja do Evangelho Quadrangular, coordenada pelo Pastor Valdair Mauro Debus. Contudo em 2013, Cascavel passou a ser o primeiro município do Brasil a ter instituída a "Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia", prevista pela Lei 6.195/2013 o movimento passou a ser intitulado: "Em Cascavel, Todos Contra a Pedofilia". O projeto de lei foi protocolado pelos vereadores Vanderlei da Silva e Jorge Menegatti e homologado pelo prefeito em exercício Maurício Theodoro, no dia 10 de abril de 2013.

Em agosto de 2013, o governador Beto Richa, em Curitiba-PR, assinou a Lei Estadual 17.637, que institui a Semana Estadual Todos Contra a Pedofilia, onde todos os municípios do Estado do Paraná deverão realizar a Semana Todos Contra a Pedofilia, que será realizada anualmente, de 13 a 18 de maio. A lei prevê uma série de ações educativas, preventivas e de combate à violência sexual de crianças e adolescentes.

Em Outubro de 2013, foi instituída a ABCP – Associação Brasileira Todos Contra a Pedofilia, sendo a primeira entidade organizada e reconhecida por órgãos públicos e rede de proteção a criança e o adolescente; sendo referência no assunto.



Com as campanhas educativas e preventivas, as denúncias de abusos contra crianças e adolescente aumentaram cerca de 80% em Cascavel-PR.

Todo o ano a ABCP realiza ações nas Escolas da rede Municipal e Estadual de Educação, nas APPS, na realização da Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia, orientando e realizando palestras.

A ABCP através de voluntários faz encaminhamento de denuncias aos órgãos competentes de qualquer suspeita de Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes, sempre contando com apoio dos órgãos responsáveis pela garantia do Direito da Criança e do Adolescente.

Quando realizada a denuncia a ABCP faz o acompanhamento da família e principalmente da vitima sobre os serviços de Saúde, Assistência Social, Educação, para que toda atenção seja prestada como prioridade de atendimento, não se permite fila de espera.

Em 2017 realizamos palestras em empresas principalmente na semana da Sipat.

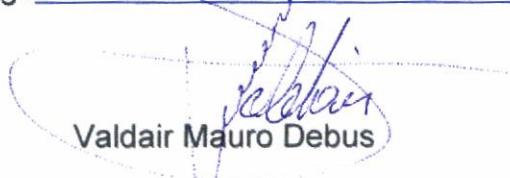
Em 2017 e 2018 realizamos parceria com Sindicato da Construção civil SINDUSCOM – Construindo Cidadania, evento realizado para trabalhadores na construção civil.

A Diretoria da ABCP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TODOS CONTRA A PEDOFILIA acredita que seja importante o envolvimento de toda a sociedade nas ações para que os objetivos sejam efetivamente cumpridos. Por este motivo, tem-se o apoio de todos os veículos de comunicação a fim de que todos tenham acesso às ações que são propostas. Os empresários são convidados a apoiar a campanha, através da confecção de banners que serão afixados nas empresas e também por meio da compra de camisetas para seus funcionários. Da mesma forma, todo cidadão poderá apoiar a campanha nas redes sociais, comprando e vestindo a camiseta do Movimento e participando das palestras e mobilizações previstas nas programações da ABCP - Todos contra a Pedofilia.

Ações Previstas

Procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências e manifestações públicas, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate ao crime de pedofilia.

Em breve, haverá o lançamento do site: WWW.brasilcontraapedofilia.com.br
CURTA a nossa fan PageWWW.facebook.com/emcascavelcontraapedofilia.



Valdair Mauro Debus

Presidente







